



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE BOM JARDIM

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº010/2023

ANEXO III

Aos vinte e oito dias do mês de dezembro do ano de 2023, registram-se os preços da **CANAA DE CARMO DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.542.335/0001-95, situada na Rua Armando Chaves Monteiro, nº 105 – Loja 01, Boa Esperança, Carmo/RJ, CEP 28.640-000, neste ato representada por **ALESSANDRO DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 076.182.597-55 e R.G. nº 10.660.549-6 IFP/RJ. Constitui objeto desta Licitação o Registro de para eventual e futura aquisição de **MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS**, mediante o Sistema de Registro de Preços, para atender a demanda da Secretaria de Educação – SME, Secretaria Municipal de Assistência Social e Dir. Humanos – SMASDH, Secretaria de Saúde – SMS, Secretaria de Obras e Infraestrutura – SMOI e Secretaria de Administração – SMA. **Processo Administrativo nº SME - 7037/22 e 3411/23; SMS – 1777/22, 2372/23 e 3908/23; SMASDH – 0455/23, 3283/23 e 5062/23; SMOI – 1169/23; SMA - 3450/23.** Integram esta Ata de Registro de Preços o Termo de Proposta Comercial – Anexo II, independente de transcrição.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID DE MEDIDA	QUANT. MÁX.	VALOR UNITÁRIO (R\$)
1.	<u>Água Sanitária</u> , hipoclorito de sódio, cloreto, teor cloro ativo: entre 2 e 2,5%, incolor, para lavagem e alvejante de roupas, banheiros, pias.	Frasco 2 Litros	1.640	3,50
3	<u>Álcool etílico líquido</u> , teor alcoólico 70%, não aromatizado, límpido, transparente e isento de resíduos. Embalagem com dados de identificação e marca do fabricante. Registrado na Anvisa. Validade mínima 12 meses a partir da data de entrega.	Frasco de 1L	8.400	5,00
5	<u>Álcool etílico 96°</u> limpeza de ambientes, tipo: etílico hidratado, aplicação: limpeza.	Caixa com 12 Frascos de 1L	10	130,00
6	<u>Álcool etílico hidratado em gel</u> , teor alcoólico 65%, não aromatizado, límpido, transparente e isento de resíduos. Higienizador de mãos. Forma de apresentação: frasco de 1L. Embalagem com dados de identificação e marca do fabricante. Registrado na Anvisa. Validade mínima 12 meses a partir da data de entrega.	Caixa com 12 und. 500ml	5	62,00
7	<u>Algodão</u>	Cx. c/ 50 g	920	3,10
8	<u>Amaciante de roupas</u> Validade mínima 12 meses a partir da data de entrega.	Emb. plástica alça e rosca c/ 2L	620	3,10
14	<u>Cera Líquida</u> , amarela, auto brilho, frasco com alça, tampa dosadora, val. Mínima 18 meses, para limpeza de pisos	Frasco com 750ml	60	4,50



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE BOM JARDIM

15	Cera Líquida , INCOLOR, auto brilho, fragrância ambiente, solução concentrada.	Caixa com 12 frascos 750ml	10	49,99
16	Cloro , produto à base de cloro, com cloro ativo, alvejante e bactericida. Composição: hipoclorito de sódio e água. Teor de Cloro Ativo: 2 % A 2,5 % P/P. Com data de validade, lote de fabricação. O produto deve ser usado em alimento também.	Frasco de 2 Litros	400	4,36
17	Coador descartável de café, papel, 103, dupla costura, celulose e isento de impurezas.	Cx. Com 30 unid.	324	3,01
24	Copo Descartável 50 ml – para café, atóxico, branco, ABNT NBR 14865	Cx. c/ 50 pct. 100 unid.	115	106,25
25	Creme Dental Infantil , com flúor ativo de 1100ppm, sabores variados.	Tubo 50g	60	4,00
26	Creme Dental , com flúor ativo de 1100ppm, sabor menta.	Tubo 90g	40	3,00
27	Cumbuca de Isopor, 300 ml sem tampa	Pct. c/ 50 unid.	100	9,99
28	Desinfetante , à base de quaternário de amônio, cloreto alquil dimetil benzil amônio + tensoativos, teor ativo: 1,5%, solução aquosa.	Frasco de 2 Litros	540	3,30
29	Desinfetante , principio ativo: à base de cloreto de benzalcônio, teor ativo: 1,40%, forma física: solução aquosa, característica adicional: com aroma.	Caixa com 6 unidades de 2 litros	300	15,85
31	Detergente Neutro , LAVA LOUÇAS, Embalagem 500 ml, plástico Resistentes, Reciclável e Atóxica. Testado dermatologicamente. Registro na ANVISA, Data de validade, Lote de fabricação e Modo de uso e conservação.	Caixa c/ 24 unidades de 500 ml	320	29,98
32	Desodorizador sanitário , paradiclora benzeno, essência e corante, 35g, tablete sólido, suporte plástico para vaso sanitário	Emb. de 35g	300	1,70
33	Desodorizante aromatizante aerossol , Lavanda	Spray 400ml	50	9,00
34	Dispenser papel toalha , material: plástico abs, cor: branca, características adicionais: fixação por bucha e parafusos, dimensões: 32 x 27 x 14 cm	Unidade	180	22,00
41	Esponja limpeza , material: poliuretano, formato: retangular, aplicação: peças de vidro, inox e superfícies antiaderentes, características adicionais: verde amarela; manta não tecido, fibras sintéticas, comprimento	Unidade	2.000	0,62



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE BOM JARDIM

	minimo: 110 mm, largura mínima: 74 mm, espessura mínima: 23 mm			
43	Espanja de limpeza, lã de aço de carbono , retangular, para limpeza geral, textura macia e isenta de sinais de oxidação, 100mm x 75mm.	Pacote com 4 unidades	950	1,99
45	Flanela , material: algodão, comprimento: 40 cm, largura: 30 cm, cor: laranja, características adicionais: acabamento nas bordas.	Unidade	1950	1,98
46	Flanela , material: algodão, comprimento: 58 cm, largura: 32 cm, cor: laranja, características adicionais: acabamento nas bordas.	Unidade	300	2,52
57	Frasco plástico 500ml , para armazenar produtos de higiene, com válvula pump.	Unidade	290	4,12
63	Inseticida Doméstico , spray, ação múltipla, baixa toxicidade, composição: d'aletrina 0,135%, Dtetrametrina 0,10%, Parmetrina 0,10%.	UNIDADE	160	8,90
64	Lenço umedecido 19 x 11 cm (aprox.) Validade mínima 12 meses a partir da data de entrega.	Pct. c/ 400 unid.	800	10,00
67	Limpador Multiuso , indicado para limpeza de fogão, azulejo, fôrnicas,, exaustores, geladeiras e outras superfícies laváveis.	Caixa c/ 12 frascos 500ml	10	22,50
68	Lixeira 15 Litros , material: polipropileno, cor: branca, características adicionais: com tampa e pedal, aplicação: coleta seletiva, impressão: com símbolo	Unidade	50	34,99
69	Lixeira 15 Litros , com tampa e pedal, material: polipropileno reforçado.	Unidade	110	35,90
70	Luva Látex, Tamanho único , para limpeza, palma antiderrapante, reutilizável.	PAR	80	2,25
74	Luva látex G , em borracha natural de alta qualidade, com palma da mão antiderrapante, resistência química a detergentes, sais, gordura animal, óleos vegetais e álcool. Utilizada na preparação e manipulação de alimentos, serviços de conservação, limpeza e micro-eletrônica.	Par	100	2,25
75	Luva Látex GG , em borracha natural de alta qualidade, com palma da mão antiderrapante, resistência química a detergentes, sais, gordura animal, óleos vegetais e álcool. Utilizada na preparação e manipulação de alimentos, serviços de conservação, limpeza e micro-eletrônica.	Par	100	2,10
77			600	6,20

CANAA DE Assinado de
CARMO forma digital
DISTRIBUIDOR por CANAA DE
ORA CARMO
LTD.A:1054
233500019
5 2023.12.28
15:46:33 -03'00'



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE BOM JARDIM

	<u>Máscara descartável adulto</u> tripla camada, com elástico e clip nasal, medidas aproximadas 17,5 cm x 9,5 cm	Caixa com 100unid		
79	<u>PALLET EM PBR</u> , PRETO, Plástico vazado, em polietileno ou polipropileno. Suportar 1000kg, comp. 1200 alt. x 150 mm x 1000 larg. Resistente a insetos, bactérias, fungos e demais agentes químicos biológicos	Unidade	40	175,00
82	<u>Pano Multiuso</u> (limpeza multiuso) Composição: 100 % fibras viscose, látex sintético, corante bacteriostático, fragrância, Tratamento antibacteriano, na cor azul. Tamanho 55x33 cm	Pacote c/ 5 unidades	1.680	2,20
84	<u>Papel Alumínio</u> , 4m x 30 cm, rolo, uso doméstico.	Rolo 4 metros	200	2,80
86	<u>Papel Higiénico</u> , folha simples, branco, neutro, picotado	Fardo com 64 rolos 30m	500	33,25
91	<u>Papel toalha</u> , interfolhado, 2 dobras, macio e absorvente, para toaletes. Celulose 100% fibras naturais, 23cm x 20cm.	Pct. c/ 1000fls.	120	10,50
93	<u>Pomada para tratamento de assaduras</u> , nistanina + óxido de zinco Validade mínima 12 meses a partir da data de entrega.	Bisnaga 60 gramas	300	16,90
99	<u>Sabão em Pasta</u> , sabão de coco, tensoativo aniônico, carboidrato, q, limpeza pesada com ação desengraxante.	Pote 500g	120	6,80
103	<u>Sabonete Líquido Lavanda</u> para assepsia das mãos, perfumado, PH neutro, glicerina.	Frasco 2 Litros	300	6,50
104	<u>Sabonete sólido (em barra)</u> Perfumado, com hidratante	UNIDADE	200	1,25
108	<u>Sabonete líquido Lavanda</u> , para assepsia das mãos, perfumado, ph neutro, glicerina.	Frasco 2 L	300	6,99
112	<u>Saco plástico lixo, 30 litros</u> , polietileno de alta densidade, costura simples, opaco, espessura 0,10cm.	Pacote com 10 unidades	200	2,05



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE BOM JARDIM

116	Saco de Lixo 100 litros , polietileno de alta densidade, costura simples, opaco, espessura 0,10cm.	Pacote com 10 unidades	100	5,06
120	Saponáceo . Componente ativo: limear alquil, benzeno de sódio; coadjuvantes, expessantes, alcoolizantes, fragrância e água. Com dados de identificação e marca do fabricante.	Caixa c/ 12 und. 300 ml	45	62,12
125	Toalha de papel , material: celulose (100% fibras naturais), tipo folha: interfolha, 2 dobras, comprimento: 23 cm, largura: 20 cm, características adicionais: descartável, ref.7333, macio e absorvente, aplicação: em toaletes	Pacotes com 2.400 fls	50	59,00
129	Vassoura Piaçava , cabo de madeira de 1,30m, comprimento cerdas: 16 cm, para limpeza em geral.	UNIDADE	760	9,06

1 – DETALHAMENTO DO OBJETO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNID DE MEDIDA	QUANT. MÍN.	QUANT. MÁX.	SECRETARIA REQUISITANTE
2.	Água Sanitária , hipoclorito de sódio, cloreto, teor cloro ativo: entre 2 e 2,5%, incolor, para lavagem e alvejante de roupas, banheiros, pias.	437156	Frasco 2 Litros	102	1.640	SMASDH (0455/23) - 120 SMS (1777/22) – 200 SMASDH (3283/23) - 120 SMS (3908/23) - 1.200
3	Álcool etílico líquido , teor alcoólico 70%, não aromatizado, límpido, transparente e isento de resíduos. Embalagem com dados de identificação e marca do fabricante. Registrado na Anvisa. Validade mínima 12 meses a partir da data de entrega.	277541	Frasco de 1L	550	8.400	SMASDH (0455/23) - 250 SMASDH (3283/23) – 250 SMASDH (5062/23) - 900 SME (7037/22) -5.000 SME (3411/23) – 2.000
5	Álcool etílico 96° limpeza de ambientes,	277541	Caixa com 12	2	10	SMOI (1169/23) – 10

CANAA DE
CARMO
DISTRIBUIDORA
LTDA:105423350
00195

Assinado de forma
digital por CANAA DE
CARMO DISTRIBUIDORA
LTDA:10542335000195
Dados: 2023.12.28
16:46:46 -03'00'



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE BOM JARDIM

	tipo: etílico hidratado, aplicação: limpeza.		Frascos de 1L			
6	<u>Alcool etílico hidratado em gel</u> , teor alcoólico 65%, não aromatizado, límpido, transparente e isento de resíduos. Higienizador de mãos. Forma de apresentação: frasco de 1L. Embalagem com dados de identificação e marca do fabricante. Registrado na Anvisa. Validade mínima 12 meses a partir da data de entrega.	Não localizado	Caixa com 12 und. 500ml	2	5	SMOI (1169/23) – 05
7	<u>Algodão</u>	Não localizado	Cx. c/ 50 g	40	920	SME (7037/22) - 80 SME (3411/23) - 840
8	<u>Amaciante de roupas</u> Validade mínima 12 meses a partir da data de entrega.	349194	Emb. plástica alça e rosca c/ 2L	22	620	SME (7037/22) -250 SMASDH (0455/23) - 60 SME (3411/23) – 250 SMASDH (3283/23) - 60
14	<u>Cera Líquida</u> , amarela, auto brilho, frasco com alça, tampa dosadora, val. Mínima 18 meses, para limpeza de pisos	456534	Frasco com 750ml	20	60	SMASDH (0455/23) - 30 SMASDH (3283/23) – 30
15	<u>Cera Líquida</u> , INCOLOR, auto brilho, fragrância ambiente, solução concentrada.	351157	Caixa com 12 frascos 750ml	5	10	SMOI (1169/23) – 10
16	<u>Cloro</u> , produto à base de cloro, com cloro ativo, alvejante e bactericida. Composição: hipoclorito de sódio e água. Teor de Cloro Ativo: 2 % A 2,5 % P/P. Com data de validade, lote de fabricação. O produto deve ser usado em alimento também.	Não localizado	Frasco de 2 Litros	170	400	SMASDH (0455/23) - 50 SMASDH (3283/23) - 50 SMOI (1169/23) - 300
17	<u>Coador</u> descartável de café, papel, 103, dupla	380323	Cx. Com 30 unid.	120	324	SMASDH (0455/23) - 100



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE BOM JARDIM

	costura, celulose e isento de impurezas.					SMASDH (3283/23) – 100 SMA (3450/23) - 124
24	Copo Descartável 50 ml – para café, atóxico, branco, ABNT NBR 14865	419309	Cx. c/ 50 pct. 100 unid.	5	115	SMASDH (0455/23) – 5 SMASDH (3283/23) - 5 SMS (1777/22) – 50 SMS (3908/23) – 50 SMA (3450/23) - 5
25	Creme Dental Infantil, com flúor ativo de 1100ppm, sabores variados.	241443	Tubo 50g	20	60	SMASDH (0455/23) – 30 SMASDH (3283/23) - 30
26	Creme Dental, com flúor ativo de 1100ppm, sabor menta.	398863	Tubo 90g	20	40	SMASDH (0455/23) – 20 SMASDH (3283/23) - 20
27	Cumbuca de Isopor, 300 ml sem tampa	Não localizado	Pct. c/ 50 unid.	40	100	SMASDH (0455/23) – 50 SMASDH (3283/23) - 50
28	Desinfetante, à base de quaternário de amônio, cloreto alquil dimetil benzil amônio + tensoativos, teor ativo: 1,5%, solução aquosa.	435127	Frasco de 2 Litros	2	540	SMS (1777/22) – 120 SMS (3908/23) – 250 SMOI (1169/23) – 50 SMASDH (3283/23) - 120
29	Desinfetante, princípio ativo: à base de cloreto de benzalcônio, teor ativo: 1,40%, forma física: solução aquosa, característica adicional: com aroma.	435127	Caixa com 6 unidades de 2 litros	26	300	SMS (1777/22) – 250 SMOI (1169/23) - 50
31	Detergente Neutro, LAVA LOUÇAS, Embalagem 500 ml, plástico Resistentes, Reciclável e Atóxica. Testado dermatologicamente. Registro na ANVISA, Data de validade, Lote de fabricação e Modo de uso e conservação.	386806	Caixa c/ 24 unidades de 500 ml	11	320	SMASDH (0455/23) - 5 SMS (1777/22) – 150 SMOI (1169/23) – 10 SMS (3908/23) – 150 SMASDH (3283/23) - 5
32	Desodorizador sanitário, paradichloro benzeno, essência e corante, 35g, tablete	Não localizado	Emb. de 35g	100	300	SMASDH (0455/23) – 150 SMASDH (3283/23) – 150

CANAA DE
CARMO
DISTRIBUIDOR
A
LTDA:1054233
5000195

Assinado de forma
digital por CANAA
DE CARMO
DISTRIBUIDORA
LTDA:105423350001
95
Dados: 2023.12.28
16:47:03 -03'00'



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE BOM JARDIM

	sólido, suporte plástico para vaso sanitário					
33	Desodorizante aromatizante aerossol , Lavanda	Não localizado	Spray 400ml	25	50	SMOI (1169/23) – 50
34	Dispenser papel toalha , material: plástico abs, cor: branca, características adicionais: fixação por bucha e parafusos, dimensões: 32 x 27 x 14 cm	469569	Unidade	7+1+7+	180	SMS (1777/22) - 60 SMASDH (0455/23) – 30 SMS (3908/23) – 60 SMASDH (3283/23) - 30
41	Esponja limpeza , material: poliuretano, formato: retangular, aplicação: peças de vidro, inox e superfícies antiaderentes, características adicionais: verde amarela; manta não tecido, fibras sintéticas, comprimento mínimo: 110 mm, largura mínima: 74 mm, espessura mínima: 23 mm	454957	Unidade	1+	2.000	SMS (1777/22) - 1.000 SMS (3908/23) – 1.000
43	Esponja de limpeza, lâ de aço de carbono , retangular, para limpeza geral, textura macia e isenta de sinais de oxidação, 100mm x 75mm.	225907	Pacote com 4 unidades	10+1+10+40	950	SMASDH (0455/23) - 50 SMS (1777/22) – 150 SMASDH (3283/23) – 50 SMS (3908/23) – 600 SMOI (1169/23) – 100
45	Flanela , material: algodão, comprimento: 40 cm, largura: 30 cm, cor: laranja, características adicionais: acabamento nas bordas.	319163	Unidade	331	1950	SME (7037/22) - 800 SMS (1777/22) – 300 SME (3411/23) – 800 SMOI (1169/23) - 50
46	Flanela , material: algodão, comprimento: 58 cm, largura: 32 cm, cor: laranja, características adicionais:	30252	Unidade	1	300	SMS (3908/23) – 300



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE BOM JARDIM

	acabamento nas bordas.					
57	Frasco plástico 500ml , para armazenar produtos de higiene, com válvula pump.	474431	Unidade	10+10+1+10	290	SMASDH (0455/23) - 30 SMASDH (3283/23) - 30 SMS (1777/22) - 50 SMS (3908/23) - 180
63	Inseticida Doméstico , spray, ação múltipla, baixa toxicidade, composição: d'aletrina 0,135%, Dtetrametrina 0,10%, Parmetrina 0,10%.	484679	UNIDADE E	74	160	SMASDH (0455/23) - 20 SMASDH (3283/23) - 20 SMOI (1169/23) - 120
64	Lenço umedecido 19 x 11 cm (aprox.) Validade mínima 12 meses a partir da data de entrega.	454237	Pct. c/ 400 unid.	100	800	SME (7037/22) - 800
67	Limpador Multiuso , indicado para limpeza de fogão, azulejo, fôrmicas,, exaustores, geladeiras e outras superfícies laváveis.	Não localizado	Caixa c/ 12 frascos 500ml	5	10	SMOI (1169/23) - 10
68	Lixeira 15 Litros , material: polipropileno, cor: branca, características adicionais: com tampa e pedal, aplicação: coleta seletiva, impressão: com símbolo	456392	Unidade	1	50	SMS (1777/22) - 50
69	Lixeira 15 Litros , com tampa e pedal, material: polipropileno reforçado.	Não localizado	Unidade	15	110	SMASDH (0455/23) - 20 SMASDH (3283/23) - 20 SMS (3908/23) - 70
70	Luva Látex, Tamanho único , para limpeza, palma antiderrapante, reutilizável.	Não localizado	PAR	20	80	SMASDH (0455/23) - 40 SMASDH (3283/23) - 40
74	Luva látex G , em borracha natural de alta qualidade, com palma da mão antiderrapante, resistência química a detergentes, sais, gordura animal, óleos vegetais e álcool. Utilizada na preparação e manipulação de	Não localizado	Par	50	100	SMOI (1169/23) - 100



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE BOM JARDIM

	alimentos, serviços de conservação, limpeza e micro-eletrônica.					
75	<u>Luva Látex GG</u> , em borracha natural de alta qualidade, com palma da mão antiderrapante, resistência química a detergentes, sais, gordura animal, óleos vegetais e álcool. Utilizada na preparação e manipulação de alimentos, serviços de conservação, limpeza e micro-eletrônica.	Não localizado	Par	50	100	SMOI (1169/23) - 100
77	<u>Máscara descartável adulto</u> tripla camada, com elástico e clip nasal, medidas aproximadas 17,5 cm x 9,5 cm	Não localizado	Caixa com 100unid	20	600	SME (7037/22) - 600
79	<u>PALLET EM PBR</u> , PRETO, Plástico vazado, em polietileno ou polipropileno. Suportar 1000kg, comp. 1200 alt. x150 mm x1000 larg. Resistente a insetos, bactérias, fungos e demais agentes químicos biológicos	Não localizado	Unidade	2	40	SMS (1777/22) - 20 SMS (3908/23) - 20
82	<u>Pano Multiuso</u> (limpeza multiuso) Composição: 100 % fibras viscose, látex sintético, corante bacteriostático, fragrância, Tratamento antibacteriano, na cor azul. Tamanho 55x33 cm	228366	Pacote c/ 5 unidades	32	1.680	SMASDH (0455/23) - 20 SMS (1777/22) - 800 SMASDH (3283/23) - 20 SMS (3908/23) - 800 SMOI (1169/23) - 40
84	<u>Papel Alumínio</u> , 4m x 30 cm, rolo, uso doméstico.	Não localizado	Rolo 4 metros	20	200	SMASDH (0455/23) - 100 SMASDH (3283/23) - 100



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE BOM JARDIM

86	Papel Higiénico , folha simples, branco, neutro, picotado	Não localizado	Fardo com 64 rolos 30m	50	500	SME (3411/23) - 500
91	Papel toalha , interfolhado, 2 dobras, macio e absorvente, para toaletes. Celulose 100% fibras naturais, 23cm x 20cm.	Não localizado	Pct. c/ 1000fls.	20	120	SMASDH (0455/23) - 60 SMASDH (3283/23) - 60
93	Pomada para tratamento de assaduras , nistanina + óxido de zinco Validade mínima 12 meses a partir da data de entrega.	Não localizado	Bisnaga 60 gramas	20	300	SME (7037/22) - 150 SME (3411/23) - 150
99	Sabão em Pasta , sabão de coco, tensoativo aniônico, carboidrato, q, limpeza pesada com ação desengraxante.	244258	Pote 500g	40	120	SMASDH (0455/23) - 60 SMASDH (3283/23) - 60
103	Sabonete Líquido Lavanda para assepsia das mãos, perfumado, PH neutro, glicerina.	472873	Frasco 2 Litros	21	300	SMASDH (0455/23) - 50 SMS (1777/22) - 250
104	Sabonete sólido (em barra) Perfumado, com hidratante	Não localizado	UNIDAD E	40	200	SMASDH (0455/23) - 100 SMASDH (3283/23) - 100
108	Sabonete líquido Lavanda , para assepsia das mãos, perfumado, ph neutro, glicerina.	Não localizado	Frasco 2 L	40	300	SMASDH (3283/23) - 150 SMASDH (0455/23) - 150
112	Saco plástico lixo, 30 litros , polietileno de alta densidade, costura simples, opaco, espessura 0,10cm.	481229	Pacote com 10 unidades	100	200	SMOI (1169/23) - 200
116	Saco de Lixo 100 litros , polietileno de alta densidade, costura simples, opaco, espessura 0,10cm.	470833	Pacote com 10 unidades	50	100	SMOI (1169/23) - 100
120	Saponáceo . Componente ativo: limear alquil, benzeno de sódio; coadjuvantes, expessantes, alcoolizantes, fragrância e água. Com dados de	Não localizado	Caixa c/ 12 und. 300 ml	21	45	SMASDH (0455/23) - 20 SMASDH (3283/23) - 20 SMOI (1169/23) - 05

CANAA DE
CARMO
DISTRIBUIDORA
ORA
LTDA:10542
335000195

Assinado de forma
digital por CANAA
DE CARMO
DISTRIBUIDORA
LTDA:105423500
0195
Data: 2023.12.28
16:47:17 -02'00'



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE BOM JARDIM

	identificação e marca do fabricante.					
125	<u>Toalha de papel,</u> material: celulose (100% fibras naturais), tipo folha: interfolha, 2 dobras, comprimento: 23 cm, largura: 20 cm, características adicionais: descartável, ref.7333, macio e absorvente, aplicação: em toaletes	389042	Pacotes com 2.400 fls	01	50	SMS (1777/22) - 50
129	<u>Vassoura Piaçava,</u> cabo de madeira de 1,30m, comprimento cerdas: 16 cm, para limpeza em geral.	Não localizado	UNIDAD E	32	760	SMASDH (0455/23) - 20 SMS (1777/22) - 350 SMASDH (3283/23) - 20 SMS (3908/23) - 350 SMOI (1169/23) - 20

2 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1 – A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no instrumento convocatório, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa execução do objeto e, ainda:

2.1.1 – Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal e prazo de validade;

2.1.2 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990);

2.1.3 – Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, em até 05(cinco) dias úteis, o objeto com avarias ou defeitos;

2.1.4 – Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecedem a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

2.1.5 – Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

2.1.6 – Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

2.1.7 – Comunicar à Administração sobre qualquer alteração no endereço, conta bancária ou outros dados necessários para recebimento de correspondência, enquanto perdurar os efeitos da contratação;

2.1.8 – Receber as comunicações da Administração e respondê-las ou atendê-las nos prazos específicos constantes da comunicação;

2.1.9 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas decorrentes do objeto, tais como tributos, encargos sociais e trabalhistas, transporte, depósito e entrega dos objetos;

2.1.10 – Apresentar, no momento da assinatura do contrato, caso seja Fundação, junto ao ato constitutivo, Certidão de Regularidade expedida pelo Ministério Público do Rio de Janeiro, Promotoria de Justiça das Fundações, conforme determina Resolução Complementar nº 15/2005.

2.1.11 – Apresentar, no momento da assinatura do contrato, Planilha de Composição de Custos.

CANAA DE
CARMO
DISTRIBUIDO
RA
LTDA:105423
35000195

Assinado de forma
digital por CANAA
DE CARMO
DISTRIBUIDO
RA
LTDA:10542335000
195
Dados: 2023.12.28
16:48:02 -03'00'



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE BOM JARDIM

2.1.12 - Em caso de desistência do fornecimento, a CONTRATADA deverá comunicar à Administração, com prazo de 30 (trinta) dias, devendo cumprir eventuais ordens de execução emitidas nesse prazo.

3 – OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

3.1 – A Administração está sujeita às seguintes obrigações:

3.1.1 – Emitir a ordem de fornecimento e receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos;

3.1.2 – Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do instrumento convocatório e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

3.1.3 – Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

3.1.4 – Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão ou servidor especialmente designado para tanto, aplicando sanções administrativas em caso de descumprimento das obrigações sem justificativa;

3.1.5 – Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no instrumento convocatório e seus anexos;

3.2 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4 – DINÂMICA DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO CONTRATO

4.1 – A Administração emitirá por escrito ordem de fornecimento, com a quantidade e identificação dos bens que serão fornecidos, o local de entrega, o prazo máximo para a entrega, a identificação e assinatura do gestor responsável pela emissão da ordem e a identificação da pessoa jurídica a que se destina a ordem.

4.2 – Os bens a serem adquiridos serão fornecidos de forma parcelada, conforme a ordem de fornecimento, em prazo máximo de 05(cinco) dias úteis após o recebimento da mesma, nos seguintes endereços:

4.2.1 – **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** – Almoxarifado, Av. Tancredo Neves, nº 42, Bairro Maravilha Bom Jardim/RJ, de segunda a sexta-feira, das 9h às 12h e das 13h às 17h, onde serão recebidos pelo fiscal do contrato ou servidor designado para tal.

4.2.2 – **SECRETARIA DE ASS. SOCIAL E DIR. HUMANOS** – Rua Miguel de Carvalho, 58, Centro – Bom Jardim / RJ, de segunda a sexta-feira, 9h às 12h e das 13h às 17h, e será recebido pelo fiscal do contrato ou servidor designado para tal.

4.2.3 – **SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA** - Rua Humberto Neves, s/nº - Bom Destino, Bom Jardim/RJ, de segunda a sexta-feira, das 7h às 11h e das 12h às 16h, e será recebido pelo fiscal do contrato ou servidor designado para tal.

4.2.4 – **SECRETARIA DE SAÚDE** – Almoxarifado, Av. Tancredo Neves, 441 – Térreo, Ed. Filinho, Bairro Maravilha – Bom Jardim / RJ, de segunda a sexta-feira, das 9h às 16h, onde serão conferidos pelo fiscal do contrato ou servidor designado para tal.

4.2.5 – **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO** – Almoxarifado, Praça Gov. Roberto Silveira, 44 – 2º andar, Centro – Bom Jardim / RJ, de segunda a sexta-feira, das 9h às 12h e das 13h às 17h, onde serão recebidos pelo fiscal do contrato ou servidor designado para tal.

4.3 – O prazo para conclusão do fornecimento dos bens requisitados poderá ser prorrogado, mantidas as demais condições da contratação e assegurada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos motivos elencados no §1º do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

CANAA DE
CARMO
DISTRIBUID
ORA
LTD.A:10542
Códice: 2023-12-28
335000195

Assinado de forma
digital por CANAA
DE CARMO
DISTRIBUIDORA
LTD.A:1054233500
0195
Códice: 2023-12-28
16:48:09 -0130'



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE BOM JARDIM

4.4 – Os bens serão recebidos provisoriamente pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no instrumento convocatório, em seus anexos ou na proposta.

4.5 – Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no instrumento convocatório, em seus anexos ou na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.6 – Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado ou ateste das notas fiscais.

4.7 – Caso a verificação de conformidade não seja procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.8 – O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5 – PROTOCOLO DE COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

5.1 – Todas as comunicações entre a Administração e a CONTRATADA serão feitas por escrito, preferencialmente por meio eletrônico.

5.2 – A CONTRATADA, ao apresentar sua proposta comercial, deverá informar seu endereço para correio eletrônico, ou caso não disponha, o seu endereço comercial para recebimento das comunicações.

5.3 – Presumem-se válidas as intimações e comunicações dirigidas aos endereços informados pela CONTRATADA, incluindo as comunicações por meios eletrônicos, ainda que não recebidas pessoalmente pelo interessado, se a modificação temporária ou definitiva não tiver sido devidamente comunicada à Administração, fluindo os prazos a partir da juntada do comprovante de entrega da correspondência no primitivo endereço.

5.4 – Fica facultado à Administração comunicar à Contratada, por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, caso os métodos usuais não sejam efetivos, sem prejuízo do previsto no item anterior.

6 – GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E ATRIBUIÇÕES

6.1 – Os órgãos responsáveis pelo gerenciamento da ata de registro de preço, conforme suas cotas partes:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, representada pelo Secretário Jonas Edinaldo da Silva, Matrícula 11/0958, CPF nº 955.884.267-20;

SECRETARIA DE ASS. SOCIAL E DIR. HUMANOS, representada pela Secretária Renata da Costa Ferreira, Matr. 41/6953, CPF nº 104.498.937-82;

SECRETARIA DE SAÚDE, representada pelo secretário Pablo Benvenuti Borba, Matrícula nº 41/7072, CPF nº 147.382.467-20;

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, representada pelo Secretário José Cristóvão Raposo dos Santos, Matrícula nº 41/6919, CPF nº 246.735.447-49;

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, representada pelo secretário Luís Carlos dos Santos, Matrícula nº 41/6917, CPF nº 894.530.427-49.

6.2 – Compete ao órgão responsável pelo gerenciamento da ata de registro de preços:

6.2.1 – Verificar, antes de emitir a ordem de fornecimento, se há saldo orçamentário disponível para a execução;

6.2.2 – Emitir a ordem de fornecimento, nos moldes do instrumento convocatório e seus anexos;

6.2.3 – Solicitar à fiscalização que inicie os procedimentos de acompanhamento e fiscalização e o envio de relatórios;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE BOM JARDIM

6.2.4 – Encaminhar comunicações à CONTRATADA ou fornecer meios para que a fiscalização se comunique com a CONTRATADA;

6.2.5 – Solicitar a aplicação de sanções por descumprimento contratual;

6.2.6 - Solicitar o cancelamento dos licitantes, nas hipóteses do instrumento convocatório e seus anexos, convocando os licitantes remanescentes registrados para substituí-los;

6.2.7 – Requerer ajustes, aditivos, suspensões ou supressões, na forma da legislação;

6.2.8 – Controlar os quantitativos máximos estipulados, respeitando as cotas dos participantes;

6.2.9 – Tomar demais medidas necessárias para a regularização de faltas ou eventuais problemas;

6.2.10 – Gerenciar, planejar e realizar comunicações relativas às pesquisas de mercado periódicas, em tempo hábil para observância ao prazo não superior de 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na ata de registro de preços.

6.2.10.1 – Entende-se como tempo hábil o prazo mínimo de 90 dias (noventa) de antecedência ao prazo máximo previsto no item 6.2.10.

6.3 – Não haverá outros órgãos participantes além do órgão responsável pelo gerenciamento da ata de registro de preços.

6.4 – Não será admitida a adesão de outras Secretarias Municipais que não participaram da presente licitação.

7 – FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E ATRIBUIÇÕES

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:

Processo nº 7037/22

- Tana Mara Balbi Veloso, Matrícula nº 10/2007, CPF nº 012.644.447-10;

- Fátima Mululo Bianco, Matrícula nº 10/2489, CPF nº 857.684.217-34.

Processo nº 3411/23

- Rosania Tito de Paula, Matrícula nº 41/6987, CPF nº 857.679.307-59;

- Neiva de Souza Coelho, Matrícula nº 41/6986, CPF nº 103.451.697-35.

SECRETARIA DE ASS. SOCIAL E DIR. HUMANOS

Processos nº 0455/23, 3283/23 e 5062/23

- Andressa Pereira Cunha, matrícula nº 41/7013, CPF nº 119.833.257-32;

- Virginia dos Santos Hoelz, Matrícula nº 10/6404, CPF nº 879.507.237-37.

SECRETARIA DE SAÚDE

Processos nº 1777/22, 3908/23 e 2372/23

- Cristiano de Paula, Matrícula nº 12/1975, CPF nº 041.069.727-35;

- Manoelina da Conceição Marchetti Tito, Matrícula nº 005.071.887-80.

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Processo nº 1169/23

- Patrícia de Oliveira Erthal, Matrícula nº 41/6972, CPF nº 026.340.497-81;

- Aline Benvenuti Farizel, Matrícula nº 41/6937, CPF nº 089.501.857-84.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Processo nº 3450/23

CANAA DE
CARMO
DISTRIBUIDOR
A
LTDA:1054233
5000195

Assinado de forma
digital por CANAA
DE CARMO
DISTRIBUIDORA
LTDA:105423350001
95
Dados: 2023.12.28
16:48:38 -03'00'



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE BOM JARDIM

- Gustavo Emrich, Matrícula nº 41/7192, CPF nº 143.663.347-80;
- Gildo da Cunha Caldeira, Matrícula nº 41/7069, CPF nº 918.150.377-68.

7.2 – Compete à fiscalização do contrato:

- 7.2.1 – Realizar os procedimentos de acompanhamento da execução do contrato;
- 7.2.2 – Apresentar-se pessoalmente no local, data e horário para o recebimento do objeto.
- 7.2.3 – Apurar ouvidorias, reclamações ou denúncias relativas à execução do contrato, inclusive anônimas;
- 7.2.4 – Receber e analisar os documentos emitidos pela CONTRATADA que são exigidos no instrumento convocatório e seus anexos;
- 7.2.5 – Elaborar o registro próprio e emitir termo circunstanciando, recibos e demais instrumentos de fiscalização, anotando todas as ocorrências da execução do contrato;
- 7.2.6 – Verificar a quantidade, qualidade e conformidade dos bens fornecidos;
- 7.2.7 – Recusar os bens entregues em desacordo com o instrumento convocatório e seus anexos, exigindo sua substituição no prazo disposto no instrumento convocatório e seus anexos;
- 7.2.8 – Atestar o recebimento definitivo dos objetos entregues em acordo com o instrumento convocatório e seus anexos.
- 7.2.9 – Encaminhar relatório relativo à fiscalização da Ata de Registro de Preço, contendo informações relevantes quanto à fiscalização e execução do instrumento contratual.

8 – FORMA DE PAGAMENTO

8.1 – O CONTRATANTE terá:

8.1.1 – O prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data do recebimento definitivo dos bens, para realizar o pagamento, nos casos de bens recebidos cujo valor não ultrapasse R\$17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), na forma do art. 5º, §3º da Lei Federal nº 8666/93, vedando-se o parcelamento de faturamento, solicitações de cobrança, ordens de pagamento que caracterizem inobservância da ordem cronológica estabelecidas no dispositivo citado.

8.1.2 – O prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data do recebimento definitivo dos bens, para realizar o pagamento, nas demais hipóteses.

8.2 – Os documentos fiscais serão emitidos em nome do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, CNPJ nº 44.848.243/0001-50, situado na Rua Mozart Serpa de Carvalho, nº 190, Centro, Bom Jardim - RJ, CEP 28660-000, referente à quota-parte da Secretaria de Educação, **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, CNPJ nº 03.802.344/0001-02, Rua Miguel de Carvalho, 158 – Centro – Bom Jardim/RJ, CEP 28660-000, referente à cota parte da Secretaria de Assistência Social e Dir. Humanos, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-RJ**, CNPJ nº 11.867.889/0001-25, situado na Praça Governador Roberto Silveira, nº 44, Centro Bom Jardim/RJ, CEP 28.660-000, referente à cota parte da Secretaria de Saúde e em nome do **MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – RJ**, CNPJ nº 28.561.041/0001-76, situado na Praça Governador Roberto Silveira, nº 44, Centro, Bom Jardim - RJ, CEP 28660-000, referente à cota parte da Secretaria de Obras e Infraestrutura e da Secretaria de Administração.

8.2.1 – As Notas Fiscais deverão ser separadas por secretaria e deverão conter em seu corpo informações referentes às aquisições.

8.2.2 - Deverá constar no documento fiscal a devida retenção do imposto de renda ou a sua não incidência conforme determinado no Decreto Municipal nº 4.619, de 20 de outubro de 2023, e Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 12 de dezembro.

8.3 – Junto aos documentos fiscais, a CONTRATADA deverá apresentar os documentos de habilitação e regularidade fiscal e trabalhista com validade atualizada exigidas no instrumento convocatório e seus anexos.

CANAA DE
CARMO
DISTRIBUID
ORA
LTDA:10542
335000195

Assinado de forma
digital por CANAA
DE CARMO
DISTRIBUIDORA
LTDA:1054231500
0195
Dados: 2023.12.28
16:48:47 -03'00'



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE BOM JARDIM

8.4 – Após a juntada da prova de recebimento definitivo, a Administração incluirá o crédito da CONTRATADA na respectiva fila de pagamento, a fim de garantir o pagamento em obediência à estrita ordem cronológica das datas de exigibilidade dos créditos.

8.5 – A ordem de pagamento poderá ser alterada por despacho fundamentado da autoridade superior, nas hipóteses de:

8.5.1 – Haver suspensão do pagamento do crédito;

8.5.2 – Grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública;

8.5.3 – Haver seguros veiculares e imobiliários;

8.5.4 – Evitar fundada ameaça de interrupção dos serviços essenciais da Administração ou para restaurá-los;

8.5.5 – Cumprimento de ordem judicial ou decisão de Tribunal de Contas;

8.5.6 – Pagamento de direitos oriundos de contratos em caso de falência, recuperação judicial ou dissolução da empresa contratada;

8.5.7 – Ocorrência de casos fortuitos ou força maior;

8.5.8 – Créditos decorrentes de empréstimos e financiamentos bancários;

8.5.9 – Outros motivos de relevante interesse público, devidamente comprovados e motivados.

8.6 – O pagamento será suspenso, por meio de decisão motivada dos servidores competentes, em caso de constatada irregularidade na documentação da CONTRATADA ou irregularidade durante o processo de liquidação.

8.7 – O pagamento será feito em depósito em conta corrente informada pela CONTRATADA, conforme as ordens de fornecimento, na forma da legislação vigente.

8.7.1 – Os itens relativos ao fornecimento deverão corresponder, em sua totalidade, aos itens constantes na ordem de fornecimento e na nota de empenho emitida pela Administração, sem qualquer divergência entre estes.

8.7.2 – É vedada a antecipação do pagamento sem a correspondente contraprestação do fornecimento em sua totalidade.

8.8 – Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IPC-A e juros moratórios de 0,5% ao mês.

8.9 – A compensação financeira será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula: $EM = N \times V \times I$, onde EM é o encargo moratório devido, N é o número de dias atrasados do pagamento, V é o valor que deveria ser pago, e I é o índice de compensação, com valor de 0,00016438.

8.10 – Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando prejuízo econômico extraordinário e extracontratual, para restabelecer a relação que os contratantes pactuaram inicialmente entre os encargos da CONTRATADA e a Administração para o justo pagamento, a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser expressamente solicitada, justificada e devidamente comprovada pela CONTRATADA.

8.11 – É vedada à CONTRATADA a cessão de crédito para instituições financeiras decorrentes dos pagamentos futuros dispostos no instrumento convocatório e seus anexos, ressalvada a hipótese do art. 46 da Lei Complementar nº 123/06.

9 – REAJUSTES DOS PREÇOS

9.1 – A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na ata de registro de preços.

CANAA DE
CARMO
DISTRIBUIDORA
ORA
LTDA:10542
335000195

Assinado de forma
digital por CANAA
DE CARMO
DISTRIBUIDORA
LTDA:10542335000
195
Dados: 2023.12.28
16:48:56 -0100'



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE BOM JARDIM

9.2 – Os preços estabelecidos poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

9.3 – Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará a adjudicatária para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

9.4 – Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

9.5 – A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

9.6 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá liberar a adjudicatária do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade quando confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

9.7 – Os licitantes remanescentes serão convocados para fornecer o produto pelo preço registrado, observada a classificação original.

9.8 – Não será aplicada penalidade ao licitante convocado na forma deste item que não aceitar a proposta da Administração.

9.9 – Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

10 – PENALIDADES

10.1 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, bem como pela inobservância das regras estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos, a CONTRATADA ficará sujeita aos termos do disposto nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo-lhe aplicada, garantidas a prévia defesa, as seguintes penalidades:

10.1.1 – Advertência;

10.1.2 – Multa(s);

10.1.3 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

10.1.4 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2 – São infrações leves as condutas que caracterizam inexecução parcial do contrato, mas sem prejuízo à Administração, em especial:

10.2.1 – Não fornecer os bens conforme as especificidades indicadas no instrumento convocatório e seus anexos, corrigindo em tempo hábil o fornecimento;

10.2.2 – Não observar as cláusulas contratuais referentes às obrigações, quando não importar em conduta mais grave;

10.2.3 – Deixar de adotar as medidas necessárias para adequar o fornecimento às especificidades indicadas no instrumento convocatório e seus anexos;

10.2.4 – Deixar de apresentar imotivadamente qualquer documento, relatório, informação, relativo à execução do contrato ou ao qual está obrigado pela legislação;

10.2.5 – Apresentar intempestivamente os documentos que comprovem a manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas na fase de licitação.

CANAA DE
CARMO
DISTRIBUIDORA
LTDA:105423350
00195

Assinado de forma
digital por CANAA DE
CARMO DISTRIBUIDORA
LTDA:10542335000195
Dados: 2023.12.28
16:49:04 -03'00'



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE BOM JARDIM

10.3 – São infrações médias as condutas que caracterizam inexecução parcial do contrato, em especial:

- 10.3.1 – Reincidir em conduta ou omissão que ensejou a aplicação anterior de advertência;
- 10.3.2 – Atrasar o fornecimento ou a substituição dos bens em até 05 dias;
- 10.3.3 – Não completar o fornecimento dos bens;

10.4 – São infrações graves as condutas que caracterizam inexecução parcial ou total do contrato, em especial:

- 10.4.1 – Recusar-se o adjudicatário, sem a devida justificativa, a assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;
- 10.4.2 – Atrasar o fornecimento dos bens em prazo superior a 05 dias úteis.
- 10.4.3 – Atrasar reiteradamente o fornecimento ou substituição dos bens.

10.5 – São infrações gravíssimas as condutas que induzam a Administração a erro ou que causem prejuízo ao erário, em especial:

- 10.5.1 – Apresentar documentação falsa;
- 10.5.2 – Simular, fraudar ou não iniciar a execução do contrato;
- 10.5.3 – Praticar atos ilícitos visando frustrar os objetivos da contratação;
- 10.5.4 – Cometer fraude fiscal;
- 10.5.5 – Comportar-se de modo inidôneo;
- 10.5.6 – Não manter sua proposta.
- 10.5.7 – Não recolher os tributos, contribuições previdenciárias e demais obrigações legais, incluindo o FGTS, quando cabível;

10.6 – Será aplicada a penalidade de advertência às condutas que caracterizam infrações leves que importarem em inexecução parcial do contrato, bem como a inobservância das regras estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos.

10.7 – Será aplicada a penalidade de multa às condutas que caracterizam infração média, grave ou gravíssima que importarem em inexecução parcial ou total do contrato, bem como a inobservância das regras estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos, observada as seguintes graduações:

- 10.7.1 – Para as infrações médias, o valor da multa será arbitrado entre 01 a 5 UNIFBJ;
- 10.7.2 – Para as infrações graves, o valor da multa será arbitrado entre 05 a 100 UNIFBJ;
- 10.7.3 – Para as infrações gravíssimas, o valor da multa será arbitrado entre 10 a 200 UNIFBJ.

10.8 – Será aplicada a penalidade de suspensão temporária, que poderá ser cumulativamente com a penalidade de multa, quando a CONTRATADA, se recusar a adotar as medidas necessárias para adequar o fornecimento às especificidades indicadas no instrumento convocatório e seus anexos, por até 02 (dois) anos.

10.9 – Será aplicada a penalidade de declaração de inidoneidade, que poderá ser cumulativamente com a penalidade de multa, quando a CONTRATADA cometer infração gravíssima com dolo, má-fé ou em conluio com servidores públicos ou outras licitantes.

10.10 – A sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal produz efeitos apenas para o Município de Bom Jardim - RJ.

10.11 – A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública produz efeito em todo o território nacional.

CANAA DE CARMO
DISTRIBUIDORA
LTDA/1054233500196

Assinado de forma
digital por CANAA
DE CARMO
DISTRIBUIDORA
LTDA:1054233500
0195
Dados: 2023.12.28
16:49:12 -03'00'



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE BOM JARDIM

10.12 – Para assegurar os efeitos da declaração de inidoneidade e da suspensão temporária, a Administração incluirá as empresas sancionadas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, até a reabilitação da empresa sancionada.

10.13 – A reabilitação da declaração de inidoneidade será concedida quando a empresa ou profissional penalizado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos de sua aplicação.

10.14 – Sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, quando o licitante vencedor não mantiver a sua proposta no respectivo prazo de validade, ou ainda quando o adjudicatário se recusar a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, esta poderá convocar os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para substituir o licitante faltoso.

10.15 – As penalidades de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração e a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, dispostas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, poderão ser aplicados aos profissionais ou às empresas que praticarem os ilícitos previstos nos incisos do art. 88 do mesmo diploma legal, garantido o direito ao contraditório e ampla defesa.

10.16 – Serão utilizadas, para conversão dos valores das multas em moeda corrente, os valores atuais da unidade fiscal de referência de Bom Jardim – UNIFBJ, na forma do art. 439 do Código Tributário Municipal (LCM nº 218/2016), equivalente a 44,27 (quarenta e quatro inteiros e vinte e sete centésimos) de UFIR-RJ.

10.17 – As multas aplicadas deverão ser recolhidas em favor do Município no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação.

10.18 – As multas aplicadas e não recolhidas no prazo do instrumento convocatório serão inscritas em dívida ativa e executadas judicialmente conforme o disposto na Lei Federal nº 6.830/80 e na legislação tributária vigente, acrescida dos encargos correspondentes.

10.19 – As penalidades só poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito ou força maior, devidamente justificado e comprovado, a juízo da Administração.

11 – DURAÇÃO, ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 – A ata de registro de preços terá início na data de sua assinatura, tendo duração de 12 (doze) meses, com eficácia na forma do art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93, sendo vedada sua prorrogação.

11.2 – As contratações oriundas da ata de registro de preços terão duração idêntica a esta, observados os prazos para fornecimento e pagamento pela Administração.

11.3 – As obrigações disciplinadas na ata de registro de preços e no instrumento convocatório poderão ser alteradas por comum acordo das partes, após justificativa da Administração, nas seguintes hipóteses:

11.3.1 – Quando conveniente a substituição de garantia de execução;

11.3.2 – Quando necessária a modificação da forma de fornecimento ou da dinâmica de execução, em razão da verificação técnica de inaplicabilidade dos termos originais;

11.3.3 – Quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, sendo vedada a antecipação do pagamento sem a correspondente contraprestação do fornecimento;

11.3.4 – Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da CONTRATADA e a retribuição da Administração para a justa remuneração, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial, quando sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando aléa econômica extraordinária e extracontratual.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE BOM JARDIM

11.4 – O registro do fornecedor será cancelado quando:

11.4.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços;

11.4.2 – Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

11.4.3 – Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

11.4.4 – Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

11.5 – O cancelamento de registros será formalizado por despacho da Administração, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.6 – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

11.7 – A ata de registro de preços será revogada quando não restarem fornecedores registrados ou por razões de interesse público, devidamente fundamentado.

12 – CANCELAMENTO E REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 – O fornecedor registrado poderá ter o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo, assegurado o contraditório e ampla defesa.

12.2 – O cancelamento de seu registro poderá ser:

12.2.1 – a pedido do próprio, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da ata, pela ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

12.2.2 – por iniciativa da Administração:

a) se o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) se o fornecedor perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

c) se o fornecedor deixar de retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

d) Descumprir as condições da ata de registro de preços;

e) Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

12.2.3 – por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

12.3 – O cancelamento de registros será formalizado por despacho da Administração, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12.4 – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

12.5 – Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a CPLC fará o devido apostilamento na ata de registro de preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

13 – DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

13.1 – A ata de registro de preços poderá ser revogada pela Administração:

13.1.1 – por decurso de prazo de vigência;

CANAA DE
CARMO
DISTRIBUIDORA
ORA
LTDA:10542
335000195

Assinado de forma
digital por CANAA
DE CARMO
DISTRIBUIDORA
LTDA:10542335000
195
Dados: 2023.12.28
16:49:30 -03'00'



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE BOM JARDIM

13.1.2 – quando não restarem fornecedores registrados;

13.1.3 – pela Administração, quando caracterizado o interesse público.

14 – SUBCONTRATAÇÃO

14.1 – Não será admitida subcontratação para o presente objeto.

15- RECURSO FINANCEIRO (ART. 55, V)

15.1 – Os créditos pelos quais as despesas relativas à presente licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentária.

SECRETARIA	PROG. DE TRABALHO	NAT. DESPESA
Fundo Municipal de Educação	14.310.12.361.0054.2.062	3390.30.00
Fundo Municipal de Assistência Social	05.900.08.244.0070.2.088	3390.30.00
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura	02.600.15.452.0033.2.047	3390.30.00
Secretaria Municipal de Administração	02.400.04.122.0001.2.029	3390.30.00
Fundo Municipal de Saúde	04.800.10.301.0065.2.075 04.800.10.301.0065.2.207	e 3390.30.00

16- TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, poderá ser feita através de protocolo ou por meio eletrônico.

17- DA PUBLICAÇÃO (ART. 61, PARÁGRAFO ÚNICO)

A contratante deverá providenciar no prazo de até 20 dias, contatos da assinatura do presente Contrato a publicação do respectivo extrato no jornal oficial do Município.

18- CASOS OMISSOS (ART. 55, XII)

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

19 – FORO (ART. 55, § 2º)

Fica eleito o foro da Comarca de Bom Jardim, RJ, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três vias) iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bom Jardim / RJ, 28 de dezembro de 2023

MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

Jonas Edmundo da Silva
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Bom Jardim-RJ

Marcia 11/0058 S.M.C

CANAA DE
CARMO
DISTRIBUIDORA
LTDA:10542335
000195

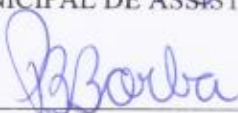
Assinado de forma
digital por CANAA DE
CARMO
DISTRIBUIDORA
LTDA:10542335000195
Data: 2023.12.28
16:49:36 -03'00'



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE BOM JARDIM


FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Paulo Benveniste Borba
Secretário Municipal de Saúde
M-7 - 41.7072 - SMS


FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATANTES

CANAA DE CARMO
DISTRIBUIDORA
LTDA:10542335000
195

Recebido da forma digital por
CANAA DE CARMO
DISTRIBUIDORA
LTDA:10542335000191
Data: 01/03/2024 15:45:48
-83707

CANAA DE CARMO DISTRIBUIDORA LTDA

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

